



CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE

Av. Dona Nenela, 146 - Bairro Juscelino Kubitschek - João Monlevade - MG

CEP: 35930-000 – Telefone: 31 3852-3226

PORTARIA Nº 744 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Nomeia membros para atuar na Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução nº 725, de 23 de agosto de 2021, que Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de João Monlevade, e dá outras providências, considerando a necessidade de nomear Vereadora e Servidora efetiva para desempenho das funções especiais pertinentes à Procuradoria da Mulher, após ouvida a Comissão de Direitos Humanos e do Consumidor, Defesa Social e Desenvolvimento Econômico nesta Casa, RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Vereadora Maria do Sagrado Coração Rodrigues Santos como Procuradora da Mulher e a Servidora Mércia Ferreira Pires Cardoso como Procuradora Adjunta da Mulher.

Art. 2º A Vereadora e a Servidora nomeadas através desta Portaria deverão desempenhar todas as atribuições da Procuradoria da Mulher, entre as quais:

I- receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II- fiscalizar e acompanhar a execução de programas do governo municipal, que visem à promoção da igualdade de gênero, assim como a implementação de campanhas educativas e antidiscriminatórias de âmbito municipal;

III- cooperar com organismos estaduais, nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV- promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

João Monlevade, 11 de Março de 2025.

Certidão

FERNANDO LINHARES PEREIRA

Presidente da Câmara

Certifico para os devidos fins que o presente
Ato foi afixado no quadro de aviso desta
Casa Legislativa, conforme art. 152 da Lei
Orgânica Municipal em 11/03/25.